

M. 3  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
CÓPIA

LEI Nº 2153, DE 01 DE SETEMBRO DE 1962.

Altera o art. 2º da Lei nº 1998, de 02 de junho de 1960 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O art. 2º da Lei nº 1998, de 02 de junho de 1960, passa a ter a seguinte redação: "Art.2º - Fica a Cerâmica Ouro Preto Ltda., autorizada a alienar ou hipotecar a estabelecimentos de crédito, o imóvel descrito no Parágrafo Único do art.1º da Lei nº 1998, de 02 de junho de 1960, e recebido em doação por força da Lei nº 2037, de 13 de novembro de 1960, ficando supressas as cláusulas constantes' do art.2º da Lei nº 1998, de 02.06.60".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de setembro de 1962.



Eurípedes da Costa Nello  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVADO  
S.S. EM 12/09/1962  
COMPONENTE